



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022-SRP
- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022-SRP.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 009/2022.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 009/2022.
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 009/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Presencial, e tendo em vista os lances, as negociações e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR o objeto desta licitação, Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros para atender às necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Candiba-BA, às empresas: LUBRICOL - COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.054.727/0001-14, vencedora no lote 01, com o valor total global de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais); e TRIMAG TRATORES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, vencedora nos lotes 02, 03, 04 e 05, com o valor total global de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Candiba – BA, 31 de maio de 2022.

Solange Souza Silva
Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022**

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 011/2022, fica homologada a adjudicação feita às empresas licitantes: LUBRICOL - COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.054.727/0001-14, vencedora no lote 01, com o valor total global de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais); e TRIMAG TRATORES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, vencedora nos lotes 02, 03, 04 e 05, com o valor total global de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros para atender às necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Candiba-BA.

Fica autorizada, portanto, a aquisição que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 31 de maio de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022**ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 02 de 18 de abril de 2022, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do Sr. MARCELINO MOREIRA CARDOSO, inscrito no CPF nº 239.876.505-91, residente na Praça Tertuliano J. Neto, nº 0474, Centro, Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000, referente a Contratação de grupo musical (Tino do Acordeom e Grupo Arrasta Pé) para apresentação musical nas Festas Juninas das Escolas: Grupo Escolar Municipal Reginaldo Martins Prado Junior, no dia 04 de junho de 2022; Grupo Escolar Municipal Joaquim da Silva Martins, no dia 09 de junho de 2022; e Centro Educacional Municipal Dom José Pedro Costa, no dia 11 de junho de 2022, neste município de Candiba – Bahia., sendo o valor global de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Candiba – BA, 03 de junho de 2022.

Ana Karla Brito de Oliveira
Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho
Membro da Comissão

Maria Noelia Guimarães de O. Rodrigues
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2022**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 009/2022 e determino a contratação do Sr. MARCELINO MOREIRA CARDOSO, inscrito no CPF n° 239.876.505-91, residente na Praça Tertuliano J. Neto, n° 0474, Centro, Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000, referente a contratação de grupo musical (Tino do Acordeom e Grupo Arrasta Pé) para apresentação musical nas Festas Juninas das Escolas: Grupo Escolar Municipal Reginaldo Martins Prado Junior, no dia 04 de junho de 2022; Grupo Escolar Municipal Joaquim da Silva Martins, no dia 09 de junho de 2022; e Centro Educacional Municipal Dom José Pedro Costa, no dia 11 de junho de 2022, neste município de Candiba – Bahia, sendo o valor global de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Candiba - BA, 03 de junho de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 085/2022, Inexigibilidade 009/2022, para contratação de grupo musical (Tino do Acordeom e Grupo Arrasta Pé) para apresentação musical nas Festas Juninas das Escolas: Grupo Escolar Municipal Reginaldo Martins Prado Junior, no dia 04 de junho de 2022; Grupo Escolar Municipal Joaquim da Silva Martins, no dia 09 de junho de 2022; e Centro Educacional Municipal Dom José Pedro Costa, no dia 11 de junho de 2022, neste município de Candiba – Bahia, em favor do Sr. MARCELINO MOREIRA CARDOSO, inscrito no CPF nº 239.876.505-91, residente na Praça Tertuliano J. Neto, nº 0474, Centro, Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000, com valor total de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Candiba – BA, 03 de junho de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4D3E-873B-BAC2-8CD4-BCCB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D3E-873B-BAC2-8CD4-BCCB



Hash do Documento

721cca4e6e7468c9e9e531738b6c896089cc08abe76300107a127c88be103968

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/06/2022 16:40 UTC-03:00